

### EDITAL N.º 25/16 - PROGEPE

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, realizada em 22/12/2015, conforme folhas 110 à 113 do processo nº 23075.094484/2015-66, torna público a anulação do item 1.1.2 do Edital 407/15 de 08/10/2015, publicado no D.O.U. de 13/10/2015, Seção 3, páginas 89 a 90, referente ao Concurso Público para provimento de 01 vaga em cargo na Carreira de Magistério Superior, Classe A, Denominação: Adjunto A, do Setor de Ciências Biológicas, Departamento de Educação Física, na Área de Conhecimento: Educação Física, Corpo e Cultura.

Os candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição poderão solicitar a devolução do valor pago, protocolizando requerimento conforme modelo constante do Anexo Único deste Edital, mediante os seguintes encaminhamentos:

- Pessoalmente, no Setor onde foi realizado a inscrição, referenciada no Edital do concurso pertinente;
- Por sedex, no endereço onde foi realizada a inscrição, referenciada no Edital do concurso pertinente;
- Os candidatos terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, para requerer a restituição da taxa de inscrição.

Curitiba, 28 de janeiro de 2016.

  
Laryssa Martins Born  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

**ANEXO ÚNICO**

**Formulário de Requerimento de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
inscrito no Concurso Público para o Setor \_\_\_\_\_,  
Departamento \_\_\_\_\_,  
na Área de Conhecimento \_\_\_\_\_,  
regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, solicito a devolução, por meio de depósito em conta  
corrente, abaixo indicada, do valor pago pela taxa de inscrição, para o referido Concurso Público, em virtude  
do que consta do Edital nº 025/2016, que anulou o concurso para o citado cargo.

1. Dados bancários:

Nome do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

CPF do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

2. Dados para Contato:

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

3. Anexar cópia do RG; CPF; comprovante recolhimento da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, realizada em 22.12.2015, conforme folhas 110 a 113 do processo nº 23075.094484/2015-66, torna público a anulação do item 1.1.2 do Edital 407/15 de 08.10.2015, publicado no D.O.U. de 13/10/2015, Seção 3, páginas 89 a 90, referente ao Concurso Público para provimento de 01 vaga em cargo na Carreira de Magistério Superior, Classe A, Denominação: Adjunto A, do Setor de Ciências Biológicas, Departamento de Educação Física, na Área de Conhecimento: Educação Física, Corpo e Cultura.

Os candidatos inscritos e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição poderão solicitar a devolução do valor pago, protocolizando requerimento conforme modelo constante do Anexo Único deste Edital, mediante os seguintes encaminhamentos:

- Pessoalmente, no Setor onde foi realizada a inscrição, referenciada no Edital do concurso pertinente;
- Por sedex, no endereço onde foi realizada a inscrição, referenciada no Edital do concurso pertinente;
- Os candidatos terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, para requerer a restituição da taxa de inscrição.

ANEXO ÚNICO

Formulário de Requerimento de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ inscrito no Concurso Público para o Setor \_\_\_\_\_ Departamento \_\_\_\_\_ na Área de Conhecimento \_\_\_\_\_ regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, solicito a devolução, por meio de depósito em conta corrente, abaixo indicada, do valor pago pela taxa de inscrição, para o referido Concurso Público, em virtude do que consta do Edital nº 025/2016, que anulou o concurso para o citado cargo.

1. Dados bancários:  
 Nome do Titular da Conta: \_\_\_\_\_  
 CPF do Titular da Conta: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
 2. Dados para Contato:  
 Telefônico: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 3. Anexar cópia do RG, CPF, comprovante recolhimento da taxa de inscrição. \_\_\_\_\_ (local e data)

(assinatura do requerente)

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2016  
 SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Litoral

1.1.1 - Câmara do Curso de Ciências do Setor Litoral

Área de Conhecimento: Ensino

Materia Específica: Fundamentos da Educação

Processo: 23075.108982/2015-01

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciaturas em Ciências, ou Licenciaturas em Ciências Naturais, ou Licenciaturas em Química, ou Licenciaturas em Física, ou Licenciaturas em Biologia, ou Licenciaturas em Ciências da Natureza, ou Licenciaturas em Ciências Exatas, ou Licenciaturas em Educação Ambiental, ou Licenciaturas Interdisciplinares, com exigência mínima de mestrado nas áreas da Educação ou Ensino de Ciências, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Gestão de Pessoas do Setor Litoral, situado a Rua Jaguarivara nº 512 - Caiobá - Município de Matinhos-PR - CEP 83260-000, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e receberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação com Mestrado: RS 3.799,70; Graduação com Doutorado: RS 5.143,41. O valor do Auxílio Alimentação será de RS 458,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuam participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 5º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CPPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

LARYSSA MARTINS BORN  
 Pró-Reitora

EDITAL Nº 27, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Ciências Humanas

1.1.1 - Departamento: Psicologia

Área de Conhecimento: Psicologia, Psicanálise e Saúde; Matérias Específicas: Introdução à Psicanálise, Psicanálise III, Psicopatologia II, Psicologia e Saúde I, Psicologia e Saúde III, Psicologia Aplicada à Saúde, Psicologia Aplicada à Odontologia e Psicologia Aplicada à Saúde II.

Processo: 23075.111478/2016-61

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Psicologia com Formação de Psicólogo e Mestrado em qualquer área, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Psicologia, Praça Santos Andrade, nº 50, 2º andar, sala 215, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 - Telefone: (41) 3310-2625.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8.745-93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e receberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 20 horas semanais será a seguinte:

Graduação com Mestrado: RS 2.498,78; Graduação com Doutorado: RS 2.983,59. O valor do Auxílio Alimentação será de RS 229,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuam participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 5º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CPPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

LARYSSA MARTINS BORN  
 Pró-Reitora

EDITAL Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no